

**WESLEY
DANIEL
RIBEIRO
ARAÚJO:**
08643308633



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

adequadas para a realização de atividades esportivas noturnas e promovendo maior conforto aos usuários;

d) foi identificado a precariedade das guias dos canteiros existentes, exigindo sua **demolição e execução de novas estruturas** para garantir a segurança e a qualidade do projeto paisagístico;

e) a instalação de um letreiro de identificação do prédio mostrou-se essencial para conferir maior visibilidade e facilitar a identificação do local, atendendo à funcionalidade esperada de um espaço público dessa natureza;

f) também, a execução de um **projeto de paisagismo** tornou-se necessária devido à ausência de vegetação no local, considerando que a praça esportiva se destina a atividades ao ar livre. A inclusão de plantas e árvores é indispensável para a criação de um ambiente agradável, compatível com os objetivos do projeto;

g) na área da piscina infantil, constatou-se a necessidade de instalação de iluminação específica, com o propósito de proporcionar maior segurança e comodidade aos usuários, especialmente em períodos de menor luminosidade;

h) foi ainda verificada a necessidade de implantação de uma canaleta de captação de água pluvial para assegurar o escoamento eficiente das águas das chuvas, prevenindo alagamentos e danos à infraestrutura do local, especialmente em períodos de chuvas intensas;

i) nesse sentido, o "Laudo Técnico" pormenoriza a necessidade de inclusão dos itens novos "14.1.1 a 14.1.15", pois são imprescindíveis para conclusão da quarta etapa da revitalização e ampliação da "Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo", de acordo com o escopo do projeto de reforma e o interesse público subjacente à contratação;

j) dessa forma, as alterações propostas no contrato visam atender às demandas técnicas indispensáveis para a plena execução e funcionalidade do projeto, devidamente averiguado pelo fiscal técnico do contrato nas dependências da obra, estando respaldado por "Laudo Técnico" e "Planilha Orçamentária" que o embasam tecnicamente, e, considerando a legalidade da medida de acordo com as disposições do Art. 125, da Lei 14.133/21 c/c a Cláusula 12ª do presente contrato; verifica-se que a alteração promovida modifica o valor global do contrato, contudo, sem desvirtuar a natureza do objeto, com plena adequação da reforma ao escopo do projeto, de forma consensual, razão pela qual;

PROMOVE-SE o aditamento do contrato n.º 072/2024, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MODIFICAÇÃO DA PLANILHA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescentar itens novos à planilha originária, quais sejam "14.1.1"; "14.1.2"; "14.1.3"; "14.1.4"; "14.1.5"; "14.1.6"; "14.1.7"; "14.1.8"; "14.1.9"; "14.1.10"; "14.1.11"; "14.1.12"; "14.1.13"; "14.1.14", e "14.1.15" concernentes à adequação do projeto e pleno atendimento às normas técnicas constantes do projeto originário, bem como do projeto de instalação elétrica, e às necessidades verificadas ao longo da execução, acarretando modificação qualitativa e quantitativa no projeto, e, por conseguinte, promovendo acréscimo de **R\$132.365,64** (Cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente a **20,84%** sobre o valor global do contrato.

WESLEY
DANIEL
RIBEIRO
ARAÚJO:
08643308633

Assinado digitalmente por WESLEY
DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
08643308633
DN: CN=R, OU=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICADA MINAS v3
OU=200709500102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=WESLEY
DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
08643308633
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: -
Data: 2024.12.11 09:19:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no PNCP e no sítio eletrônico oficial, em até 25(vinte e cinco) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo e para os devidos fins de direito.

Estrela do Indaiá-MG, 11 de dezembro de 2024.

**WESLEY DANIEL
RIBEIRO
ARAÚJO:**
08643308633

Assinado digitalmente por WESLEY DANIEL
RIBEIRO ARAÚJO:08643308633
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=29077395000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=WESLEY DANIEL
RIBEIRO ARAÚJO:08643308633
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: -
Data: 2024-12-11 09:20:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO
Data: 11/12/2024 08:12:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 48.719.109/0001-00
BRUNO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO
CPF n.º 116.800.396-28
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - *Silva*
CPF: 059.305.336-28

2 - *Gontijo*
CPF: 567.507.066-49

